



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 03/2018

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado de provas e títulos destinado à contratação por tempo determinado, pelo regime estatutário, para atender à necessidade temporária e excepcional da Área da Educação de acordo com a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, com o acompanhamento da Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Provas e Títulos, especialmente nomeada por meio de Portaria Administrativa.

O **Prefeito** do Município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, por meio da Empresa **AETHER - Serviços Administrativos e Pedagógicos Ltda.**, doravante denominada simplesmente de **AETHERCONCURSOS**, o **Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos**, para as Funções de Professor, lecionarem em classes e/ou aulas vagas, ou em substituição a titulares afastados, ou ainda, participando de projetos especiais, para atendimento da necessidade da educação municipal, por meio deste Edital, durante o ano letivo de 2019.

I. FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA – VAGAS – SALÁRIO – VALOR DA INSCRIÇÃO – REQUISITOS

1.1. NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS	VALOR DA INSCRIÇÃO	Nível de Escolaridade e Requisitos
Professor de Educação Infantil (0 a 5 anos) - HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 12,75 h/a	R\$ 50,00	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e EJA. HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 12,75 h/a	R\$ 50,00	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Educação Básica II – PEB II – 1º ao 9º ano – Educação Física. HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Licenciatura em Educação Física, com Registro no CREF
Professor de Educação Básica II – PEB II – Português (6º ao 9º ano) e Inglês (1º ao 9º ano). HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês
Professor de Educação Básica II – PEB II – 6º ao 9º ano – Matemática. HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática
Professor de Educação Básica II – PEB II – 6º ao 9º ano – História. HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Licenciatura Plena em História



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

Professor de Educação Básica II – PEB II – 6º ao 9º ano – Geografia. HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Licenciatura em Geografia
Professor de Educação Básica II – PEB II – 1º ao 9º ano – Espanhol. HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol
Professor de Educação Básica II – PEB II – 6º ao 9º ano – Ciências. HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Licenciatura em Ciências ou Licenciatura Plena em Matemática com habilitação em Ciências
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial. HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Especial
Professor de Educação Básica II – PEB II – 1º ao 9º ano – Arte. HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Licenciatura em Arte ou em Educação Artística
Professor de Educação Básica II – PEB II – 1º ao 9º ano – Música. HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Licenciatura com habilidade em Música ou Bacharelado e/ou Tecnólogo em Música
Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática. HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Bacharelado ou Licenciatura em Informática ou licenciatura plena com habilitação em Informática ou tecnólogo em Informática

(*) Atribuição da carga horária se dará conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

(**) Cadastro de Reserva.

1.2. NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR INCOMPLETO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS	VALOR DA INSCRIÇÃO	Nível de Escolaridade e Requisitos
Professor de Educação Infantil (0 a 5 anos). Não HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 12,75 h/a	R\$ 50,00	Estudante de Licenciatura em Pedagogia
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e EJA. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 12,75 h/a	R\$ 50,00	Estudante de Licenciatura em Pedagogia
Professor de Educação Básica II – PEB II – Português (6º ao 9º ano) e Inglês (1º ao 9º ano). Não HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Estudante de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês
Professor de Educação Básica II - PEB II - 6º ao 9º ano – Matemática.	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Estudante de Licenciatura Plena em Matemática



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

Não HABILITADO					
Professor de Educação Básica II – PEB II – 6º ao 9º ano – História. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Estudante de Licenciatura Plena em História
Professor de Educação Básica II – PEB II – 6º ao 9º ano – Geografia. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Estudante de Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Educação Básica II – PEB II – 1º ao 9º ano – Espanhol. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Estudante de Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol
Professor de Educação Básica II – PEB II – 6º ao 9º ano – Ciências. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Estudante de Licenciatura em Ciências Biológicas
Professor de Educação Básica II – PEB II – 1º ao 9º ano – Arte. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Estudante de Licenciatura em Arte
Professor de Educação Básica II – PEB II – 1º ao 9º ano – Música. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Estudante de Licenciatura com habilidade em Música ou Estudante de Bacharelado e/ou Tecnólogo em Música
Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática. Não HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 14,75 h/a	R\$ 50,00	Estudante de Bacharelado ou Licenciatura em Informática ou licenciatura plena com habilitação em informática ou tecnólogo em Informática

(*) Atribuição da carga horária se dará conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

(**) Cadastro de Reserva

II. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. As atribuições das Funções referidas nos **Itens 1.1 e 1.2 do Capítulo I** encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

3.1. Para que não haja ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a(s) Função(ões) pretendida(s).

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1. acessar o site www.aetherconcursos.com.br, de **30 de outubro a 13 de novembro de 2018**.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

- 3.2.2.** localizar, no site, o “link” correlato ao **Processo Seletivo nº 03/2018 – Município de Teodoro Sampaio.**
- 3.2.3.** ler, na íntegra e atentamente, este Edital.
- 3.2.4.** preencher corretamente a ficha de inscrição.
- 3.2.5.** transmitir os dados pela internet.
- 3.2.6.** efetuar o pagamento do valor da inscrição, através das opções **CARTÃO DE CRÉDITO, CARTÃO DE DÉBITO** ou **BOLETO BANCÁRIO.**
- 3.2.7. O BOLETO BANCÁRIO gerado na inscrição tem o vencimento em 3 (três) dias.**
- 3.3. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.**
- 3.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o **boleto** deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- 3.6.** A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento referente ao valor da inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.aetherconcursos.com.br, no link **Inscrições, Consulta, Processo Seletivo, Município de Teodoro Sampaio**, informando o número do **CPF**, 2 (dois) dias úteis após o pagamento.
- 3.7.** Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Função(ões).
- 3.8.** Não será aceito pagamento da inscrição em cheque.
- 3.9.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.10.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a AETHERCONCURSOS.
- 3.11.** Haverá isenção integral de pagamento do valor da inscrição em conformidade com a Lei Municipal nº 1.856 de 15 de março de 2013, dos termos do **Art. 2º: Para ter direito à isenção, o eleitor convocado deverá comprovar a prestação de serviço à Justiça Eleitoral, por no mínimo, duas eleições consecutivas, ou não, considerado cada turno como uma eleição.** Também haverá isenção integral de pagamento do valor da inscrição em conformidade com a Lei Municipal nº 2.119 de 05 de outubro de 2017, nos termos do **§2º do artigo 1º: Para ter direito à isenção da taxa de inscrição, o interessado (a) deverá comprovar ser doador de órgãos e tecidos por meio de escritura pública de disposição de ato de última vontade nesse sentido.** Para a obtenção da isenção o candidato deverá realizar sua inscrição seguindo as orientações do **Item 3.2 e dos Subitens 3.2.1 ao 3.2.5, deste Capítulo**, preencher o Requerimento de Isenção constante do **ANEXO IV** e protocolar até o dia 13 de novembro de 2018, na Secretaria Municipal de Educação de Teodoro Sampaio, localizada na rua Alberto Amador, nº 07, Vila São Paulo, das 09h às 11h. e das 14h às 16h30. **Não serão protocolados requerimentos fora dos horários acima estabelecidos.**
- 3.12.** Aquele que declarar, no preenchimento da inscrição, ser Pessoa com Deficiência, deverá ler atentamente o **Capítulo V** e seguir os procedimentos exigidos.
- 3.13.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.
- 3.14.** A eventual prorrogação das inscrições de que trata o **Item 3.13** acima será publicada no Diário Oficial eletrônico Municipal, nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão do Paço Municipal.
- 3.15.** A AETHERCONCURSOS não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 3.16.** A AETHERCONCURSOS e o Município de Teodoro Sampaio não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 3.17.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar superveniente desconhecimento.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

- 3.18.** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento do valor da inscrição.
- 3.19.** Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 3.20.** Os candidatos poderão inscrever-se em mais de uma **Função**, observando o critério disposto nos **Itens 3.21 a 3.23**, abaixo.
- 3.21.** Ao candidato somente será permitida a realização de prova de uma única Função por período.
- 3.22.** O candidato será considerado presente na Função cuja prova realizar, sendo considerado **ausente** e, conseqüentemente, **eliminado** do Processo Seletivo para a Função que embora inscrito, não comparecer.
- 3.23.** Aos candidatos que possuem **Títulos**, após efetuado o pagamento do valor da inscrição deverão apresentá-los no mesmo período das inscrições, **conforme instruções nos itens 3.24 a 3.26 abaixo**, na Secretaria Municipal de Educação de Teodoro Sampaio, localizada na rua Alberto Amador, nº 07, Vila São Paulo, das 09h às 11h. e das 14h às 16h30. **Não serão protocolados Títulos fora dos horários acima estabelecidos.**
- 3.24.** Os **Títulos** deverão ser apresentados por Função, em cópia(s) xerográfica(s) autenticada(s) ou acompanhada(s) do(s) original(is) do(s) respectivo(s) Título(s) que possua para ser(em) somada(s), autenticada(s) pelo receptor e vista(s) pelo candidato.
- 3.25.** Não serão considerados os **Títulos** apresentados, por qualquer forma, fora da data e horário acima determinados; deverão ser apresentados e entregues em ENVELOPE, escrito **“TÍTULOS”**, com NOME COMPLETO, NÚMERO do RG, FUNÇÃO INSCRITA, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.
- 3.26.** Não serão aceitos protocolos e atestados de documentos referentes a Títulos.

IV - SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 4.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 4.2.** Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; apresentar boa Saúde Física e Mental; estar nos plenos direitos políticos e civil, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
- 4.3.** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para Função, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.4.** Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 4.5.** Não registrar antecedentes criminais, estando em pleno nos seus direitos civis e políticos.
- 4.6.** O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino), CPF, R.G., duas fotos 3X4, declaração de não ocupar Função Pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos por lei, atestado de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, além de Diploma referente a função pretendida acompanhada de histórico escolar.
- 4.7.** Não será contratado o candidato que não apresentar a documentação completa exigida no presente Edital, bem como as demais exigidas no ato da contratação.
- 4.8.** Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.** A **Pessoa com Deficiência** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

5.2. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

5.3. À pessoa com deficiência devidamente inscrita e classificada neste certame será destinada uma vaga a cada 19 (dezenove) contratadas por Função, a qual não será discriminada pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar a sua contratação em razão de eventual incompatibilidade de características e atribuições.

5.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.5. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada à **Pessoa com Deficiência**, estas vagas serão preenchidas pelos demais participantes do Processo Seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

5.6. A **Pessoa com Deficiência**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.

5.7. Para fazer uso dos benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, o candidato deverá **informar na Ficha de Inscrição** ser portador de deficiência e entregar os documentos abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Educação de Teodoro Sampaio até o dia 13 de novembro de 2018, localizada na rua Alberto Amador, nº 07, Vila São Paulo, das 09h às 11h. e das 14h às 16h30. **Não serão protocolados documentos fora dos horários acima estabelecidos.**

5.7.1. Laudo Médico recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.7.2. A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.

5.8. Será indeferida a inscrição na condição especial de **Pessoa com Deficiência**, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

5.9. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerado **Pessoa com Deficiência** e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

5.10. Não caberá recurso à **Pessoa com Deficiência** que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.

5.11. Ao ser convocado para a contratação, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial ou ainda credenciado pelo Município, cuja decisão será terminativa sobre o enquadramento do candidato na condição de deficiente e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.

VI - DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

6.1. Este Processo Seletivo será de duas fases.

a) FASE 1 - PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA. O candidato que não atingir 30 (trinta) pontos estará automaticamente desclassificado.

b) FASE 2 - VALORAÇÃO DE TÍTULOS.

6.2. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.3. A **Prova Objetiva** avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da Função, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO II** deste Edital.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

6.4. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **AETHERCONCURSOS** procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de pagamento da Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

6.5. A inclusão de que trata o **Item 6.4** acima será realizada de forma condicional e posteriormente analisada pela Comissão Organizadora quando do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de verificar a validade de referida inscrição.

6.6. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **Item 6.5** acima, será automaticamente cancelada, não cabendo recurso contra referida decisão e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme Lista de Convocação, com antecedência mínima de meia hora, munido de:

6.7.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.

6.7.2. Caneta de tinta azul ou preta, transparente.

6.7.3. Comprovante de pagamento da inscrição, caso o nome não apareça na Listagem do Edital de Convocação para a Prova Objetiva.

6.8. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **Subitem 6.7.1** acima não realizará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Processo Seletivo.

6.9. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.10. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

6.11. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.12. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

6.13. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.14. Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.15. Na **Prova Objetiva** o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.16. Durante a realização da **Prova não será permitido:** consultas bibliográficas de qualquer espécie, portar máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

6.17. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

6.18. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após decorrida 1 (uma) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.19. Por razões de segurança e direitos autorais, a **AETHERCONCURSOS** fornecerá exemplar do Caderno de Questões em seu sítio www.aetherconcursos.com.br, apenas e tão somente dentro do prazo concedido neste Edital aos candidatos interessados na elaboração de recursos.

VII - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição da prova objetiva será de:

7.1.1. Português – 5 (cinco) questões.

7.1.2. Matemática – 5 (cinco) questões.

7.1.3. Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação Educacional – 15 (quinze) questões.

VIII - DAS NORMAS – Dia – Horário

8.1. A Prova Objetiva - Fase 1 - será realizada no **dia 09 de dezembro de 2018** em **2 (dois)** períodos:

8.1.1. Período da MANHÃ, início às **9 (nove)** horas, abertura dos portões às 08h30.

Funções:

1. Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – 0 a 5 anos
2. Professor de Educação Básica II – Português/Inglês
3. Professor de Educação Básica II – História
4. Professor de Educação Básica II – Ciências
5. Professor de Educação Básica II – Educação Física
6. Professor de Educação Básica II – Música

8.1.2. Período da TARDE, início às **14 (quatorze)** horas – Abertura dos portões 13h30.

Funções:

1. Professor de Educação Básica II – Geografia
2. Professor de Educação Básica II – Espanhol
3. Professor de Educação Básica II – Arte
4. Professor de Educação Básica II – Educação Especial
5. Professor de Educação Básica II – Matemática
6. Professor de Educação Básica I – Informática
7. Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e EJA

8.2. Local: Fica previamente estabelecido como local da realização da provas o prédio da EMEF Prefeito Paulo Alves Pires, localizado na Avenida João Alves de Moraes, nº 1759, Vila Furlan, em Teodoro Sampaio – SP, **podendo haver alteração ou ainda a inclusão de mais locais**, dependendo da quantidade de inscritos e a disponibilidade de espaço físico. **O candidato deverá observar o local da realização de sua prova através do sítio da empresa, aetherconcursos.com.br, quando da divulgação do Edital de Convocação**, previsto para 30 de novembro de 2018, no qual constará o local efetivo para a realização das provas.

8.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares na escola supracitada, a **AETHERCONCURSOS** poderá alterar também os horários e datas acima estabelecidos, reservando aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais por meio dos sites www.aetherconcursos.com.br e www.teodorosampaio.sp.gov.br e saguão da Prefeitura.

8.4. Será disponibilizado nos sites www.aetherconcursos.com.br e www.teodorosampaio.sp.gov.br, com antecedência mínima de até 3 (três) dias, o Edital de Convocação para a Prova Objetiva dos candidatos inscritos.

8.5. COMPORTAMENTO - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

8.6. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, não havendo compensação do tempo dispensado à amamentação.

8.7. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização da prova, devendo o candidato comparecer no mínimo meia hora antes do horário designado, considerando-se ausente e eliminado o candidato que não adentrar ao local de realização das provas até o fechamento dos portões no horário designado para o início do certame.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no site da AETHERCONCURSOS, os quais serão afixados também no saguão do Paço Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto à Coordenadoria de Recursos Humanos do **Município de Teodoro Sampaio**.

IX – CRONOGRAMA

9.1. Edital de Homologação das inscrições será publicada nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão do Paço Municipal de Teodoro Sampaio, no dia **22 de novembro de 2018**, após às 16h.

9.2. Edital de Convocação para a Prova Objetiva será publicada nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão do Paço Municipal de Teodoro Sampaio, no dia **30 de novembro de 2018**, após às 16h.

9.3. O Gabarito da Prova Objetiva será publicado nos sites www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão do Paço Municipal de Teodoro Sampaio, no dia **10 de dezembro de 2018**, após às 16h.

9.4. A Classificação Geral será publicada até o dia **02 de janeiro de 2019**, através dos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão do Paço Municipal de Teodoro Sampaio.

9.5. A Classificação Final será publicada até o dia **10 de janeiro de 2019**, através dos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br, no jornal de circulação local e no saguão do Paço Municipal de Teodoro Sampaio.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

10.1.1. maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

10.1.2. persistindo o empate, o desempate se dará pelo número de acertos nas questões específicas.

10.1.3. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios 9.1.1 e 9.1.2 acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

XI - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – FASE 1

11.1. A Prova Objetiva para todas as Funções, será composta de **25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha com valor de **4,0 (quatro)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos;

11.2. A Prova Objetiva - FASE 1 é de caráter classificatória e eliminatória. O candidato que não atingir 30 (trinta) pontos estará automaticamente eliminado.

XII – DA FORMA DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS – FASE 2

12.1. TÍTULOS – A SEREM CONSIDERADOS, NO MÁXIMO 1 (UM) TÍTULO POR TIPO:

12.1.1. Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 10 (dez) pontos.

12.1.2. Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 7 (sete) pontos.

12.1.3. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na Área da Educação - 3 (três) pontos.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

12.2. Serão aceitos e pontuados como Títulos, Diplomas e Certificados, somente os apresentados em papel timbrado da instituição formadora, contendo assinatura e identificação do responsável, que ateste sobre a conclusão do curso.

12.3. Os certificados em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

12.4. Não serão considerados os certificados com carga horária estimada, Atestados de Conclusão, bem como aqueles que não constem a carga horária.

12.5. Sobre a nota obtida pelos candidatos, na prova objetiva, serão somados os pontos referentes aos Títulos apresentados, para **Classificação Geral e Final**.

12.6. O(s) ponto(s) do(s) TÍTULO(s) será(ão) contado(s) apenas aos candidatos que obtiverem no mínimo 30 pontos na **PROVA OBJETIVA**.

12.7. Os candidatos deverão apresentar os Títulos no período indicado no **Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES**, de acordo com os **Itens 3.23 a 3.26**.

12.8. As cópias dos Títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, serão incinerados.

XIII - DO RESULTADO FINAL

13.1. A **Classificação Final** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **FASE 1 - Prova Objetiva** acrescidos dos pontos da **FASE 2 - Valoração de Títulos**.

XIV. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso à **AETHERCONCURSOS**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, conforme cronograma abaixo, mediante requerimento a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Alberto Amador, nº 7 – Vila São Paulo - Teodoro Sampaio – SP, das 09h às 11h30 e das 14h às 16h30, sendo que **não serão protocolados requerimentos fora dos horários estabelecidos**:

14.1.1. Da Homologação das Inscrições: **26 e 27 de novembro de 2018**.

14.1.2. Do Gabarito da Prova Objetiva: **11 e 12 de dezembro de 2018**.

14.1.3. Da Classificação Geral: **03 e 04 de janeiro de 2019**.

14.1.4. Os **Recursos** deverão ser encaminhados, conforme MODELO apresentado no **ANEXO III**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.

14.1.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XV - DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

15.1. O conteúdo das Provas encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

16.2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

16.3. A **AETHERCONCURSOS**, bem como o **Município de Teodoro Sampaio** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

16.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone para correspondência junto ao Município de Teodoro Sampaio durante a validade deste Certame.

16.5. O presente Processo Seletivo atenderá a necessidade da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2019, podendo haver prorrogação para o ano de 2020 a critério do Município de Teodoro Sampaio.

16.6. A contratação do candidato obedecerá rigorosamente a ordem de classificação. Em que pese a eventualidade da existência da vaga, o candidato classificado somente será admitido conforme as necessidades e a critério do Município de Teodoro Sampaio.

16.7. Para efeito de admissão o candidato convocado fica sujeito à aprovação em exame de saúde admissional e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

16.8. A ocorrência de duas faltas injustificadas do candidato efetivamente contratado acarretará automaticamente a rescisão contratual, não podendo o candidato ser novamente contratado em razão do presente processo seletivo durante o mesmo ano letivo.

16.9. O candidato contratado através do presente processo seletivo simplificado será submetido à avaliação bimestral de desempenho e será rescindido automaticamente o contrato daquele que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, vedada a atribuição de aulas para o mesmo durante o ano letivo.

16.10. Ao candidato efetivamente contratado, as faltas abonadas serão concedidas proporcionalmente ao período efetivo de contrato.

16.11. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

16.12. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após, serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.

16.13. A Homologação deste Processo Seletivo Simplificado far-se-á a critério do Município de Teodoro Sampaio.

16.14. Os **vencimentos e a forma de contratação** informada estão de acordo com as informações fornecidas pelo Município de Teodoro Sampaio e são referentes ao da data do presente Edital.

16.15. No ANEXO V consta o CRONOGRAMA dos eventos previamente previstos neste certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teodoro Sampaio, 24 de outubro de 2018.

Ailton Cesar Herling
Prefeito



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS) - HABILITADO e NÃO HABILITADO

Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do Departamento Municipal de Educação. Elaborar o plano de ensino da turma, observadas as metas e objetivos propostos no projeto político-pedagógico e as diretrizes curriculares da Educação Nacional. Zelar pela aprendizagem e frequência dos alunos. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDB (e de outros instrumentos avaliativos de aproveitamento escolar, bem como as metas de aprendizagem indicadas para a unidade educacional na elaboração do plano de ensino. Planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na unidade educacional. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas. Discutir com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da unidade educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação das crianças. Identificar, em conjunto com o coordenador pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e paralela e compensação de ausências, de forma a assegurar oportunidades de aprendizagem aos alunos. Adotar, em conjunto com o coordenador pedagógico e demais integrantes da equipe gestora, as medidas e encaminhamentos pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva. Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Atuar na implementação dos programas e projetos da Unidade Escolar, bem como do Departamento Municipal de Educação comprometendo-se com suas diretrizes, e também com o alcance das metas de aprendizagem. Participar da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional. Participar, em conjunto com a equipe técnica e a comunidade educativa, da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade. Desenvolver ações educativas que promovam a prevenção e proteção do bem-estar coletivo. Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades. Responsabilizar-se pelo cuidado, pela observação e pela orientação para que todas as necessidades de saúde, higiene e alimentação sejam cumpridas nas diferentes idades (de modo a informar o gestor sobre quaisquer observações diversas daquelas que são rotineiras). Organizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades. Organizar e reorganizar o tempo e o espaço, de forma a permitir a interação entre as crianças e das crianças com os adultos, favorecendo a autonomia e a manifestação e produção da cultura infantil. Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro mediante relatórios que constituam avaliação contínua dentro do processo educativo. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos por meio de situações lúdicas e criativas. Participar de cursos, palestras, encontros e outros eventos afins, buscando, seu processo de formação permanente. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o Cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) E EJA - HABILITADO e NÃO HABILITADO

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Participar do processo de planejamento das atividades da escola. Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar programas, projetos e planos de ensino, atendendo a tecnologia educacional e às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos. Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento. Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional. Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

pelo material docente. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente. Constatar as necessidades dos alunos, informar a equipe gestora da Unidade Escolar e apresentar relatório escrito (quando solicitado) para devidas providências. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola. Manter a pontualidade e assiduidade. Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar. Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado. Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o Cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HABILITADO e NÃO HABILITADO

- . ARTE (1º ao 9º ANO)
- . CIÊNCIAS (6º ao 9º ANO)
- . EDUCAÇÃO ESPECIAL
- . EDUCAÇÃO FÍSICA (1º ao 9º ANO)
- . ESPANHOL (1º ao 9º ANO)
- . GEOGRAFIA (6º ao 9º ANO)
- . HISTÓRIA (6º ao 9º ANO)
- . INFORMÁTICA
- . MATEMÁTICA (6º ao 9º ANO)
- . MÚSICA (1º ao 9º ANO)
- . PORTUGUÊS (6º ao 9º ANO) E INGLÊS (1º ao 9º ANO)

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Ministrando os dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades. Participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las. Encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar. Propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica. Planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento. Respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula. Participar das atividades de articulação da escola com a comunidade. Executar outras tarefas referentes ao cargo. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o Cargo.

DEVERES COMUNS A TODO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

O integrante do Quadro do Magistério tem o dever de considerar a relevância social de suas atribuições mantendo a conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional, em razão da qual, além das obrigações previstas em outras normas, deverá. Conhecer e respeitar as Leis, Normas e Regulamentos à que está sujeito, inclusive do estatuto municipal de educação. Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu desempenho profissional. Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da Educação. Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza. Cumprir a jornada e ou carga horária assumida na íntegra. Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral. Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado. Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira. Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional. Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos, junto aos órgãos da administração. Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da Política Educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem. Participar do Conselho de Escola. Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares. Ser leal às instituições que servir. Cumprir as ordens superiores,



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

**Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224**

exceto quando manifestamente ilegais. Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público. Guardar sigilo sobre assunto da Unidade Escolar. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa. Tratar com urbanidade e respeito as pessoas e seus superiores hierárquicos. Comparecer para o cumprimento das atividades estabelecidas a título de reposição de período não cumprido no calendário escolar – cumprindo-se assim o quantitativo previsto no Calendário Escolar.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

ANEXO II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

CONTEÚDO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as Funções)

Fonemas e letras. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Análise Sintática (sujeito e predicado, tipos de sujeito). Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Uso do “Porquê”. Prefixos e sufixos. Onomatopeias. Metáforas. Período Simples e Composto. Análise, Compreensão e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA (para todas as Funções)

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada. MDC e MMC – cálculo – problemas. Porcentagem. Juros Simples. Regras de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume. Sistema Monetário Nacional (Real). Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau. Expressões Algébricas. Problemas com números fracionários. Geometria Plana, área, perímetro, ângulo, reta, segmento de reta. Números decimais, Probabilidade.

LEGISLAÇÃO (para todas as Funções)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular, 2017
Constituição Federal de 1988 - Art. 206 a 214.

. Lei Federal N°. 8.069/90 - Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Artigos 1º ao 6º, 15 a 18 -B, 53 a 59 e 131 a 137.

. Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009 – Nova Lei da adoção e as alterações no ECA.

. Lei Federal N°. 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

. Lei Federal Nº 13.005 de 25 de julho de 2014 (e suas alterações). Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE – e dá outras providências.

Lei Federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os Artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

. Lei Federal nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos Artigos 29, 30,32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

. Resolução CNE/CEB Nº. 04/2010 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

. Resolução CNE/CEB Nº 5/09 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

. Resolução CNE/CEB nº 7 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

. Resolução CNE/CEB Nº 2/01 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

. PORTARIA Nº 447, DE 24 DE MAIO DE 2017 - Estabelece diretrizes para o planejamento e a operacionalização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (para todas as Funções)

. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2011.

. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: Saberes necessárias à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2006.

. PERRENOUD, Philippe. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artmed, 1999.

. ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.

. DEMO, Pedro. Avaliação Qualitativa. São Paulo: Cortez, 1991

. KAMII, Constance. A criança e o número. Papirus. LENER, Délia. Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre Artmed. 2002.

. RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar – por uma docência de melhor qualidade. SP. Cortez, 2001.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

- . SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 5ª ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.
- . ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Infantil – 0 a 5 anos – Habilitado/Não Habilitado

- _____. Ministério da Educação. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009.
- . CASTORINA, José Antonio e outros. Piaget-Vigotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2005.
- . PARECER CNE/CEB Nº. 20/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- . PERRENOUD, Philippe. THURLER, Monica Gather. MACEDO, Lino. ALESSANDRINI, Cristina Dias. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2002
- . WEISZ, Telma, O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Editora Ática, 2000.
- . ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- . HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- . LUCKESI, Cipriano Carlos - Avaliação de Aprendizagem escolar. São Paulo: Editora Cortez, 2002.
- . SEBER, M. G. Construção da inteligência pela criança. São Paulo: Scipione, 2002.
- . SMOLKA, Ana Luíza B. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. 2 ed., São Paulo: Cortez/Campinas: Editora da Unicamp, 1989

Professor Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e EJA - Habilitado/Não Habilitado

- SANTOS, C. F; MENDONÇA, M & CAVALCANTE, M.C.B. Diversidade textual: os gêneros na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- . OLIVEIRA, Marta Kohl. Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 2013.
- . MARCUCHI, Luiz Antônio. Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2010.
- . PARECER CNE/CEB Nº. 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- . PERRENOUD, Philippe. THURLER, Monica Gather. MACEDO, Lino. ALESSANDRINI, Cristina Dias. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- . WEISZ, Telma, O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Editora Ática, 2000.
- . ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- . HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- . LUCKESI, Cipriano Carlos - Avaliação de Aprendizagem escolar. São Paulo: Editora Cortez, 2002.
- . SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (org.) Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- . SMOLKA, Ana Luíza B. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. 2 ed., São Paulo: Cortez/Campinas: Editora da Unicamp, 1989. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
- . ZUNINO, Delia Lerner. A Matemática na escola: aqui e agora. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995

Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Especial

- ARANHA, M.S.F. Projeto Escola Viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos / Maria Salete Fábio Aranha. – Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.
- BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais.** Brasília: MEC/SEESP, 2002.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, MEC/SEEESP, 2010.
- . MACEDO, Lino de. Ensaio pedagógico: Como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.
- . MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar – O que é? Por quê? Como fazer? Ed. Moderna, 2003.
- . MANTOAN, Maria Teresa Eglér, SANTOS DOS TEIXEIRA, Maria Terezinha. Atendimento Educacional Especializado: Políticas Públicas e Gestão nos Municípios. São Paulo. Ed Moderna, n/d.
- . CARVALHO, Rosita Edler. A Nova LDB e a Educação Especial. Rio de Janeiro: WVA, 2009.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

COLELLO GASPARIAN M, Silvia. A Escola que não ensina escrever. São Paulo: Moderna, 2004.
MAZZOTTA, M. J. da S. – Educação Escolar: comum ou especial? 1ª ed. São Paulo: Pioneira, 1987.
MAZZOTTA, M. J. da S. – Fundamentos de Educação Especial. São Paulo: Pioneira, 1997.
MAZZOTTA, M. J da S. Educação Especial no Brasil. Editora Cortez, 2001

Professor de Educação Básica II - PEB II – Arte - Habilitado/Não Habilitado

. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. Brasília, MEC/SEF, 1998.
. MARIN, Alda Junqueira. Educação, Arte e Criatividade: Estudo da criatividade não-verbal. São Paulo: Pioneira, 1972.
. PARECER CNE/CEB Nº. 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
. PARECER CNE/CEB Nº. 12/2013 - Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica.
. PERRENOUD, Philippe. THURLER, Monica Gather. MACEDO, Lino. ALESSANDRINI, Cristina Dias. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2002.
. GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007.
. COLI, Jorge. O que é arte? São Paulo: Brasiliense, 2004.
BOSI, Alfredo. Reflexões sobre a Arte. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1995

Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física

. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ed. Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
. DANTE, De Rose Jr. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.
. PARECER CNE/CEB Nº. 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
. PERRENOUD, Philippe. THURLER, Monica Gather. MACEDO, Lino. ALESSANDRINI, Cristina Dias. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2002.
. GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007.
. PAES, R.R; BALBINO, H.F. Pedagogia do esporte: contextos e perspectivas. Rio de Janeiro: Guanabara –koogan, 2005

Professor de Educação Básica II – PEB II – Espanhol - Habilitado/Não Habilitado

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- SEDYCIAS, João (Org.). O ensino do espanhol no Brasil: passado, presente e futuro. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.
JUNGER, C. S. V. Reflexões sobre o ensino de E/LE no Brasil: propostas governamentais, formação docente e práticas em sala de aula. In: Anuario brasileño de estudios hispánicos. XV. Brasília, 2005.

Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências - Habilitado/Não Habilitado

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ciências. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CACHAPUZ, A; CARVALHO, A. M. P.; GIZ-PÉREZ, D. A necessária renovação do ensino de Ciências. São Paulo, Cortez, 2005.
BARROS, Carlos; PAULINO, Wilson Roberto. Ciências: O meio ambiente. São Paulo: Ática, 1997;
. GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007
. LUNGARZO, C. O que é ciência. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990;

Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia - Habilitado/Não Habilitado

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

- MORAES, Antonio Carlos Robert. **Geografia**: pequena história crítica. 19. ed. São Paulo, Annablume, 2003.
- SANTOS, Milton. A natureza do espaço. São Paulo: Hucitec, 1996.
- . ALMEIDA, R. D. de. Do Desenho ao Mapa; Iniciação Cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2004.
- . GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- . ANDRADE, Manuel Correia de. Uma Geografia para o Século XXI. São Paulo: Ática, 1994;
- . KOZEL, Salette; FIFIZOLA, Roberto. Didática de Geografia: memórias da terra: o espaço vivido. São Paulo: F.T.D., 1986;

Professor de Educação Básica II – PEB II - História - Habilitado/Não Habilitado

- BITTENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2005.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: História. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- . GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- . IMBERNÓN, Francisco. (Org.). A Educação no século XXI. Porto Alegre: Artmed, 2000
- . BITTENCOURT, Circe (org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998

Professor de Educação Básica II – PEB II - Português/Inglês - Habilitado/Não Habilitado

- BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente. São Paulo, Contexto, 2006.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas, Mercado de Letras, 2004.
- KERN, Richard. Literacy and language teaching. Oxford, Oxford University Press, 2000. KLEIMAN, Ângela. **Texto e leitor**: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, Pontes, 2008.
- HOLDEN, Susan. O ensino da língua inglesa nos dias atuais. São Paulo: Special Book Services Livraria, 2009.
- OLIVEIRA, Marta Kohl. Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 2013.
- PARECER CNE/CEB Nº. 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- PERRENOUD, Philippe. THURLER, Monica Gather. MACEDO, Lino. ALESSANDRINI, Cristina Dias. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- MARCUCHI, Luiz Antônio. Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2010.
- SOLE, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- . GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- . CELANI, M. A. A. (org). Ensino de segunda língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC, 1997;
- . _____. As línguas estrangeiras e a ideologia subjacente à organização dos currículos da escola pública. Claritas, nº 1. São Paulo: EDUC, 1995.
- . CORACINI MJ. (org.). O Jogo Discursivo na Sala de Aula de leitura. Língua materna e Língua estrangeira. Campinas: Pontes, 1995

Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática - Habilitado/Não Habilitado

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. 13. Ed., Campinas, SP: Papyrus, 2006.
- . GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- . SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez **Ler, escrever e resolver problemas: Habilidades básicas para aprender matemática**: ArtMed, 2011



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

Professor de Educação Básica II – PEB II – Música - Habilitado/Não Habilitado

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998.

SUZIGAN, Geraldo. Pensamento e linguagem musical: música e educação. São Paulo: G4, 2002.

. GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática - Habilitado/Não Habilitado

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998.

- Conhecimento de informática, Sistema Operacional Windows, Aplicativos MS Office (Word, Excel e PowerPoint), Internet, Sistemas antivírus, Noções de hardware e periféricos.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, R.G. nº _____, inscrito(a)
no Processo Seletivo Simplificado Provas e Títulos nº 03/2018, para a Função de _____
_____, inscrição nº _____, apresento recurso junto a empresa realizadora do
Certame, AETHER – Serviços Administrativos e Pedagógicos Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):

Teodoro Sampaio, _____ de _____ de 20 ____

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/20____.
por _____

(assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 03/2018 – Município de Teodoro Sampaio – SP

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº Inscrição: _____ Função: _____ RG: _____

() Venho requerer a Isenção do Valor da Inscrição, atendendo integralmente a Lei Municipal nº 1.856 de 15 de março de 2013 e comprovado pelo documento oficial expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral anexo.

() Venho requerer a Isenção do Valor da Inscrição, atendendo integralmente a Lei Municipal nº 2.119 de 05 de outubro de 2017, e comprovado por meio de escritura pública de disposição de ato de última vontade anexo.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Teodoro Sampaio, _____ de _____ 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 – CEP: 19280-000
Teodoro Sampaio – SP – Fone: 3282-1224

ANEXO V CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrições	De 30 de outubro a 13 de novembro de 2018	24 horas
Entrega de comprovante de Deficiência	De 30 de outubro a 13 de novembro de 2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO das 09h às 11h30 e das 14h às 16h30
Entrega de Títulos	De 30 de outubro a 13 de novembro de 2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO das 09h às 11h30 e das 14h às 16h30
Edital de Homologação das Inscrições	22 de novembro de 2018	Após às 16h
Recurso da Homologação das Inscrições	26 e 27 de novembro de 2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO das 09h às 11h30 e das 14h às 16h30
Edital Convocação para Prova Objetiva	30 de novembro de 2018	Após às 10 h
Prova Objetiva	09 de dezembro de 2018	Parte da manhã: Abertura dos Portões às 8h30 Início da prova às 09h00. Parte da tarde: Abertura dos Portões às 13h30. Início da Prova às 14h00.
Gabarito	10 de dezembro de 2018	Após às 10h
Recurso do Gabarito	11 e 12 de dezembro de 2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO das 09h às 11h30 e das 14h às 16h30
Gabarito Pós-Recurso	13 de dezembro de 2018	Após às 16h
Classificação Geral	02 de janeiro de 2019	Após às 10h
Recurso da Classificação Geral	03 e 04 de janeiro de 2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO das 09h às 11h30 e das 14h às 16h30
Classificação Final	10 de janeiro de 2019	Após às 10h